



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2020 - INFRA**

Às 09:00 hs do dia 24 de Junho de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, estando presentes os membros: **José Maria Moreira Filho** - Presidente, **Custodio Azevedo Pessoa Neto** - membro, **Marcelo Ximenes Aragão** - Membro, com observância das disposições contidas na **Tomada de Preços de nº 004/2020 - INFRA**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME PROJETO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ARAQUEM DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE. CONTRATO DE REPASSE Nº PT 106.1592-47 (MINIST. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR DO GOVERNO FEDERAL)**. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, à comissão verificou que as licitantes: **CONSTRUTORA LIRA COUTINHO LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº **41.444.217/0001-78**, apresentou comprovação de Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, incompatível com o objeto da licitação, *descumprindo os itens 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do Edital*, bem como deixou de apresentar Declaração que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, *descumprindo o item 4.2.5.7 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograpadas; **W J FREITAS** inscrito no CNPJ sob o Nº **20.786.264/0001-20**, apresentou garantia referente a processo licitatório do Município de Senador Pompeu/CE, no valor de R\$ 4.928,19, referente ao processo Tomada de Preços nº SI-TP002/2020, *descumprindo os itens: 2.2.2 e 4.3.3 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograpadas e **F. AIRTON VICTOR-ME** inscrito no CNPJ sob o Nº **97.553.390/0001-69**, deixou de apresentar comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, bem como apresentou comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, incompatível com o objeto da licitação, *descumprindo os itens 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do Edital*; apresentou Certidão Negativa de Falência ou de Concordata, vencida, *descumprindo os itens 4.1 "b" e 4.2.6.5 do Edital*; deixou de apresentar conforme Edital, as declarações exigidas nos itens: 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.5.8, 4.3.1 e 4.3.2, apresentando tão somente os documentos sem qualquer assinatura do responsável legal e/ou responsável técnico, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograpadas. Quanto as demais licitantes estas encontram-se **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do Edital, conforme segue: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº **27.583.854/0001-02**; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **12.044.788/0001-17**; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** inscrito no CNPJ sob o Nº **10.932.123/0001-14**; **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.** inscrito no CNPJ sob o Nº **22.853.324/0001/05**; **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.** inscrito no CNPJ sob o Nº **15.532.478/0001-30**; **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI.** inscrito no CNPJ sob o Nº **27.004.063/0001-72**; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº **21.181.254/0001-23**; **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI.** inscrito no CNPJ sob o Nº **12.314.392/0001-42**; **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.** inscrito no CNPJ sob o Nº **08.703.014/0001-83**; **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA.,**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

inscrito no CNPJ sob o N° 41.388.083/0001-15; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI., inscrito no CNPJ sob o N° 19.967.758/0001-21; R. A. CONSTRUTORA LTDA. inscrito no CNPJ sob o N° 13.772.961/0001-66; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 07.876.676/0001-92; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ sob o N° 09.042.893/0001-02. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **07 de Julho 2020 às 10:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 10:15 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente **José Maria Moreira Filho**

Membro **Custodio Azevedo Pessoa Neto**

Membro, **Marcelo Ximenes Aragão**